



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 012/2018-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 022.2015.3.2.1.1025485.2015.40280, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, que versa sobre proposta de alteração da Lei Complementar n.º 011/1993, para incluir dispositivo que discrimine a estrutura dos serviços auxiliares de gabinete de Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO a autuação do Procedimento Interno n.º 1025485.2015.PGJ;

CONSIDERANDO a distribuição para relatoria da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, em 19/10/2015 (fl.18);

CONSIDERANDO o pedido de desistência total do pedido formulado pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça proponente, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, em 04/05/2018 (fl. 128);

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, que, considerando o pedido de desistência apresentado à luz do art. 14-A, *caput* e parágrafo único, do Regimento Interno do e. CPJ, manifestou aquiescência ao requerimento do Procurador de Justiça proponente;

CONSIDERANDO a ausência de manifestação dos demais Procuradores de Justiça no sentido de encampar a proposta;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO a relevância da apreciação do voto, reconhecida pelo e. Colégio de Procuradores, nos termos do § 1º do art. 15 de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a decisão, por unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 30 de maio de 2018;

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos do Procedimento Interno nº 1025485.2015.PGJ, que tem por objeto “Proposta de alteração da LC nº 011/1993, para incluir dispositivo que discrimine estrutura dos serviços auxiliares de gabinete de Procurador de Justiça”, haja vista o pedido de desistência total por parte do Exmo. Sr. Procurador de Justiça proponente, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA em Manaus (Am.), 30 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do e. CPJ

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro e Relatora

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro